



DECRETO Nº. 1.735 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL em virtude do CARNAVAL / 2017.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações nos dias 27 e 28 de fevereiro (período integral) e no dia 1º de março até as 13h00min, em virtude do período de Carnaval / 2017.

Parágrafo Primeiro – Nestes dias não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público deste município.

Parágrafo Segundo – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos dias abrangidos por este ponto facultativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal